



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Na qualidade de líderes da Comunidade Quilombola [redacted],
localizada no município de [redacted], no estado [redacted], declaramos que [redacted]
portador(a) do RG nº [redacted] órgão expedidor [redacted], CPF nº [redacted]
residente e domiciliada(o) no endereço [redacted]

[redacted] é **DE ORIGEM**
QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo com esta, laços familiares, econômicos, sociais e culturais. **DECLARAMOS** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no Código Penal*. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

[redacted], [redacted] de [redacted] de 20[redacted]

Liderança 1

Nome completo: [redacted]
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Assinatura: [redacted]

Liderança 2

Nome completo: [redacted]
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Assinatura: [redacted]

Liderança 3

Nome completo: [redacted]
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Assinatura: [redacted]

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.